

**REQUERIMENTO**  
**SOLICITAÇÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE VIGENTE PARA PÓS-GRADUANDOS**

**RESOLUÇÃO Nº 675, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre desconto de anuidade de Biólogos(...), pós-graduandos e dá outras providências.*

**Ilmo(a) Sr(a). Biólogo (a) Conselheiro(a) Presidente do CRBio-05**

**Rua Arquimedes de Oliveira, 187 – Santo Amaro – Recife / PE - CEP. 50.050-510**

Eu, \_\_\_\_\_, registrado (a) neste Conselho  
sob o CRBio nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (Rua, Av.)

\_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Tel ( ) \_\_\_\_\_, venho requerer, fundamentado na **Resolução**

**CFBio Nº 675 de 08 de dezembro de 2023.**

**DESCONTO NO VALOR DA ANUIDADE VIGENTE POR ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**Art. 5º** O Biólogo que estiver cursando Pós-Graduação *stricto sensu* em programas oficialmente reconhecidos pela CAPES/MEC, no nível mestrado ou doutorado, poderá requerer desconto da anuidade do exercício em curso ao Conselho Regional de Biologia da jurisdição em que estiver registrado, tendo como referência o valor da anuidade integral, conforme estabelecido a seguir:

I - desconto de oitenta por cento para o Biólogo que comprovar que não tem vínculo empregatício, ou que estiver em licença sem vencimentos, independente de ser bolsista;

II - desconto de cinquenta por cento para o Biólogo que comprovar que não é bolsista, mas permaneceu com vínculo empregatício, recebendo seus vencimentos;

III - desconto de trinta por cento para o Biólogo que tiver vínculo empregatício, recebendo seus vencimentos e ser bolsista.

**Art. 6º** O Biólogo deverá protocolar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Biologia, **até o dia 20 de março.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS EXIGIDOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO:**

PARA USO EXCLUSIVO DO CRBio-05

- Documento comprobatório da matrícula, no Programa de Pós-Graduação;
- Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, afirmando se o Biólogo é ou não bolsista;
- Documento comprobatório do reconhecimento pela CAPES/MEC do Programa de Pós-Graduação;
- Documento comprobatório de que não tem vínculo empregatício, ou de que está em licença sem vencimentos, ou declaração firmada de próprio punho ou via assinatura digital, quando for o caso;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, considerando as áreas de atuação do Biólogo, definido em Resoluções do CFBio, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-Graduação, dispensando a assinatura do contratante na mesma.